



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 072 DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Política Cultural.

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração

Membro Titular: Maria Vilma de Sá Romualdo

Membro Suplente: Sinésio Viana Costa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Marleide Souza de Almeida

Membro Suplente: Joelina Batista da Silva Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Alvimar Ribeiro dos Santos

Membro Suplente: Gilson Aparecido de Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Membro Titular: Flávio Júnior Colares da Silva

Membro Suplente: Marcos Vinícius dos Santos



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Organizações não governamentais (teatros, artistas)

Membro Titular: Jonielson Ribeiro de Souza

Membro Titular: Aldinei Sebastião Dias Leão

Representante das Associações Comunitárias Rurais

Membro Titular: Almir Ferreira da Silva

Membro Suplente: José dos Reis

Representante dos Comerciantes do Município

Membro Titular: Felicíssimo Tiago dos Santos

Membro Suplente: Paulo Luciano Colares

Representantes de Organizações Sindicais

Membro Titular: José Maria Ferreira dos Santos

Membro Suplente: Maria Assis Santos Silva

Art. 2.º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio Pardo de Minas, 23 de abril de 2021.

**ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal**